



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

## REQUERIMENTO

Requer informações detalhadas sobre débitos financeiros do Município de Sorocaba junto a hospitais, com discriminação de valores vencidos, vincendos, atrasos, cronograma de pagamento e impactos na prestação de serviços de saúde.

CONSIDERANDO que a saúde pública é direito fundamental do cidadão e dever indelegável do Poder Público, devendo sua execução observar continuidade, previsibilidade financeira e responsabilidade administrativa;

CONSIDERANDO que hospitais filantrópicos e conveniados, como o Hospital Santa Lucinda e a Santa Casa de Misericórdia, exercem papel estrutural e insubstituível na rede de atendimento do SUS no Município de Sorocaba;

CONSIDERANDO que a regularidade dos repasses financeiros é condição objetiva para manutenção de leitos, escalas médicas, fornecimento de insumos, medicamentos, exames e procedimentos de média e alta complexidade;

CONSIDERANDO que atrasos, parcelamentos informais, glosas administrativas ou postergações recorrentes de pagamento comprometem a gestão hospitalar e transferem o ônus financeiro da ineficiência pública para as entidades conveniadas;

CONSIDERANDO que o Município deve manter controle preciso, atualizado e auditável de suas obrigações financeiras, especialmente aquelas relacionadas a contratos, convênios e termos de colaboração na área da saúde;

CONSIDERANDO que a ausência de transparência quanto ao passivo real, à classificação contábil dos débitos e ao cronograma de quitação inviabiliza o controle externo, o controle legislativo e a própria tomada de decisão administrativa responsável;

CONSIDERANDO que a distinção entre valores vencidos, valores em atraso formal, valores a vencer e valores contingenciados é essencial para compreender a real situação fiscal e financeira do Município;



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310039003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que obrigações não quitadas podem ser mascaradas por reclassificações contábeis, restos a pagar, renegociações tácitas ou postergação sistemática de liquidação, sem solução estrutural do problema;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal tem o dever constitucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, especialmente quando envolvem risco direto à prestação de serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO que a previsibilidade orçamentária e financeira é elemento central da boa governança pública, não sendo admissível que hospitais conveniados operem sob incerteza permanente quanto aos repasses devidos;

CONSIDERANDO que a omissão ou resposta genérica a questionamentos objetivos configura afronta aos princípios da publicidade, eficiência e transparência administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, que informações claras, completas e documentadas são o único caminho para correção de rumos, responsabilização adequada e proteção do interesse público;

REQUEIRO seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal de Sorocaba, para que informe, de forma objetiva, detalhada e documentalmente comprovada:

1. Qual é o valor total atualizado das obrigações financeiras do Município de Sorocaba junto ao Hospital Santa Lucinda, discriminando:
  - o valores vencidos;
  - o valores em atraso formal;
  - o valores a vencer;
  - o valores em discussão administrativa ou glosados, se houver.
2. Qual é o valor total atualizado das obrigações financeiras do Município junto à Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, com a mesma discriminação indicada no item anterior?
3. Desde quando existem débitos vencidos ou em atraso com cada uma das instituições, informando mês a mês a evolução do passivo?
4. Quais contratos, convênios, termos de colaboração ou instrumentos jurídicos originaram tais obrigações, com indicação dos respectivos números, objetos e vigências?





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

5. Quais valores já foram empenhados, liquidados e pagos, e quais permanecem apenas empenhados ou sequer liquidados, detalhando a classificação contábil atual de cada parcela?
6. Há cronograma formal de pagamento dos valores em atraso, indicando datas, parcelas previstas e fontes de recursos?
7. Houve renegociação, parcelamento, acordo informal ou postergação tácita dos pagamentos? Se sim, e em que termos?
8. Os débitos impactaram ou impactam a oferta de serviços, leitos, procedimentos ou escalas médicas nas referidas instituições? Quais medidas foram adotadas para mitigar tais riscos?
9. Existem registros de notificações, cobranças formais ou alertas encaminhados pelas instituições ao Município? Qual foi a resposta administrativa dada a cada um deles?
10. Como tais obrigações estão refletidas nos relatórios fiscais e contábeis do Município, especialmente quanto à sua classificação como despesa corrente, restos a pagar ou passivo reconhecido?
11. Quais providências concretas foram adotadas pela atual gestão para evitar a recorrência de atrasos e garantir previsibilidade financeira às entidades conveniadas?
12. Quem são os responsáveis técnicos e administrativos pelo acompanhamento, controle e autorização dos pagamentos vinculados a tais contratos e convênios?
13. Existe diferença relevante entre os valores reconhecidos internamente pelo Município e aqueles apresentados nos extratos de execução financeira dos contratos, e, em caso positivo, qual a origem dessa divergência?
14. Houve, nos últimos exercícios, reclassificação contábil de despesas da saúde com o objetivo de postergar pagamentos sem reconhecimento explícito de inadimplência?
15. Caso os valores em atraso fossem integralmente quitados hoje, qual seria o impacto imediato no fluxo de caixa do Município, e por que tal impacto não foi antecipado no planejamento financeiro?
16. Qual é o prazo médio efetivo de pagamento do Município de Sorocaba aos hospitais conveniados na área da saúde, considerando os últimos 24 meses, e como esse prazo se compara ao prazo contratualmente previsto em cada instrumento jurídico firmado?



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310039003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

17. Houve priorização seletiva de pagamentos entre prestadores da rede conveniada de saúde, e, em caso positivo, quais critérios técnicos, jurídicos e administrativos foram utilizados para definir tal ordem de prioridade?
18. Os atrasos ou acúmulos de débitos impactaram indicadores assistenciais, como taxa de ocupação de leitos, suspensão de procedimentos eletivos, rotatividade de profissionais ou redução de plantões, e quais registros técnicos comprovam a inexistência ou a extensão desses impactos?
19. Existe provisão financeira formal e suficiente no orçamento vigente para absorver integralmente os valores em atraso, sem comprometer outras obrigações essenciais do Município, e, em caso negativo, qual o plano realista de equalização desse passivo?
20. Quais mecanismos de governança, controle interno e monitoramento preventivo falharam ou se mostraram insuficientes para permitir que a situação alcançasse o atual estágio, e quais ajustes estruturais foram implementados para evitar sua repetição?
21. Em que etapa do ciclo da despesa pública ocorreu a interrupção que resultou na ausência de pagamento aos hospitais conveniados, informando, de forma objetiva, se houve:
  - a) inexistência de empenho;
  - b) empenho sem liquidação;
  - c) liquidação sem pagamento;
  - d) ou postergação deliberada da ordem bancária.
22. Caso tenha havido empenho, quais foram as razões técnicas, jurídicas ou financeiras que impediram sua regular liquidação e pagamento, indicando se o fato decorreu de insuficiência de caixa, contingenciamento, reprogramação orçamentária ou outra causa específica.
23. No momento da celebração ou execução dos contratos e convênios, havia reserva financeira suficiente e compatível com as obrigações assumidas? Em caso negativo, por qual motivo a despesa foi autorizada sem lastro financeiro adequado?
24. Existem recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais ou federais destinados direta ou indiretamente ao custeio dos serviços prestados pelo Hospital Santa Lucinda e pela Santa Casa que ainda não tenham sido repassados, especificando:
  - a) origem da emenda;
  - b) exercício financeiro;
  - c) valor;





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

- d) estágio atual do repasse;
- e) e a causa objetiva da não transferência.
25. Na hipótese de recursos de emendas já terem sido creditados ao Município, por qual razão tais valores não foram integralmente utilizados para a finalidade originalmente vinculada? Informar se houve retenção temporária, reprogramação, glosa ou redirecionamento administrativo.
26. Diante da eventual confirmação de que o Município assumiu, manteve ou prorrogou obrigações financeiras na área da saúde sem cobertura orçamentária suficiente, sem reserva financeira compatível ou com atraso reiterado de pagamento, informe quais agentes públicos, por ação ou omissão, autorizaram, validaram ou deixaram de impedir tais atos, quais medidas administrativas corretivas já foram adotadas e se houve instauração de procedimento interno para apuração de responsabilidades, inclusive com afastamento cautelar dos responsáveis, visando resguardar o interesse público, a continuidade dos serviços de saúde e a integridade da gestão fiscal. LDA

Atenciosamente,

*Sorocaba, 23 de janeiro de 2026.*

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310039003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310039003200360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **23/01/2026 10:12**

Checksum: **B46228F28A9D422D42AB7735F8634C63C1C866D61FB9781A8B95310F60809161**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310039003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.